



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-PMG

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A CONSTRUTORA CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.087.161/0001-43, estabelecida na Avenida Mário Melo, s/n, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53605-405, neste ato representada por **CASSIANO FERNANDE DE LIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dolores Broderodes Ferreira, nº 83, Bairro Santa Rita, cidade de Igarassu, CEP:53.620-794, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.180.214-80 e RG nº 5198699 – SDS – PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 525/2024-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **06 de junho de 2024**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **03 de junho 2024**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o Sr. Gildo Vieira da Costa Junior - CREA nº 180166663-6, datado no dia 09 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de dilatação do prazo, para viabilizar a conclusão dos serviços do objeto, e assim alcançar o interesse público desejado.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 185/2023**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 09 de agosto de 2023, com Ordem de Serviço expedida em 09 de agosto de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, contados a partir do dia 10 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 07 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

CASSIANO
FERNANDE DE
LIRA:03718021
480

Assinado de forma
digital por CASSIANO
FERNANDE DE
LIRA:03718021480
Dados: 2024.06.11
10:44:04 -03'00'

CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ Nº 12.087.161/0001-43
CASSIANO FERNANDE DE LIRA
CPF Nº 037.180.214-80
REPRESENTANTE LEGAL